



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1708/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a Abrir Crédito Especial, na secretaria de saúde, para a **Manutenção do Programa Farmácia Cuidar +** de conformidade com o que trata a PORTARIA SES Nº 649/2021 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 Recursos Estaduais

Proj/Ativ: 2208 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +
PORTARIA SES - Nº 649/2021

(452) 3.3.90.30.00.00.00.4050.-Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(453) 3.3.90.39.00.00.00.4050 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
(454) 4.4.90.52.00.00.00.4050 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 10.000,00
(455) 4.4.90.51.00.00.00.4050 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
SUB- TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 3º Servira de suporte orçamentário para cobrir a abertura dos créditos adicionais especiais que trato o Art. 2º os recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, no montante de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), oriundos da portaria SES 649/2021.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
26 DE NOVEMBRO DE 2021.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.**

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 26/11/21 a 11/12/21
Local: mural da Prefeitura Municipal
Daelin Peres Anila
Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2021

Ilustre Presidente,

Nobre Edis

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial, objetivando a **Manutenção do Programa Farmácia Cuidar +**, de conformidade com o que trata a PORTARIA da Secretaria Estadual de Saúde nº 649/2021, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Referido recurso irá servir para melhor atender as demandas da secretaria de saúde, com isso, proporcionando a entrega do melhor serviço público ao cidadão contribuinte.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista a atender a demanda por serviços de saúde, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

RONALDO MACHADO DA SLVA
Vice-Prefeito em Exercício

